



## EDITAL Nº 78/2018

### EDITAL DE TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES DO IFC.

A reitora do Instituto Federal Catarinense (IFC), Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto não numerado de 12 de janeiro de 2016, publicado no DOU de 13 de janeiro de 2016 e o Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional, José Luiz Ungericht Junior, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3.658 de 24 de novembro de 2017, publicado no DOU de 05 de dezembro de 2017, tornam público pelo presente edital, de acordo com a Resolução nº 49 do Conselho Superior, de 17 de dezembro de 2010, as datas e procedimentos para ingresso nos Cursos Técnicos Subsequentes do IFC, por meio de transferência interna, externa, com ingresso previsto para o segundo semestre de 2018.

QUADRO 1 - CRONOGRAMA	
DATA	EVENTO
07/05/2018	Publicação do Edital
21 a 29 25/05/2018	Período de inscrições presenciais
21 a 29 25/05/2018 (postada até esta data)	Período de inscrições por correio (envio por AR)
08 04/06/2018	Resultado preliminar dos candidatos selecionados
11 e 12/06/2018 05-e 06/06/2018	Período para solicitação de recurso
15 11/06/2018	Divulgação do resultado final após a análise dos recursos
09 a 13/07/2018	Matrícula dos candidatos selecionados

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A **transferência interna** é destinada ao ingresso de alunos provenientes de cursos técnicos subsequentes do Instituto Federal Catarinense, que desejam mudar de Turno, Curso ou *Campus*.

1.1.1 A transferência interna será concedida uma única vez durante todo o curso, exceto quando houver somente mudança de turno no mesmo curso.

1.1.2 A transferência interna somente será permitida se o discente estiver regularmente matriculado ou com matrícula trancada em algum curso do IFC.



1.2 A **transferência externa** corresponde ao ingresso no Instituto Federal Catarinense de alunos provenientes de outras instituições de ensino

1.2.1 A transferência externa somente será permitida se o discente estiver regularmente matriculado ou com matrícula trancada em cursos da educação profissional técnica de nível médio na instituição de origem.

1.3 São pré-requisitos para concorrer às vagas para **transferência interna e externa** do presente edital:

- Ter cursado e/ou estar cursando todas as disciplinas do 1º semestre do curso de origem;
- Não se encontrar no último semestre letivo do curso da instituição de origem.

## 2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas inicialmente as vagas relacionadas no Quadro 2, para preenchimento por meio de transferência interna e externa, a saber:

QUADRO 2 – VAGAS POR CAMPUS E CURSO						
<i>Campus</i>	<b>Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Forma de Oferta</b>	<b>Duração</b>	<b>Período</b>	<b>Vagas</b>
<b>Araquari</b>	Agrimensura	Noturno	Subsequente	4 semestres	4º sem	7
<b>Blumenau</b>	Eletromecânica	Noturno	Subsequente	4 semestres	4º sem	17
	Mecânica	Noturno	Subsequente	4 semestres	2º sem	5
	Mecânica	Noturno	Subsequente	4 semestres	4º sem	15
<b>Brusque</b>	Química	Noturno	Subsequente	3 semestres	2º sem	13
	Química	Vespertino	Subsequente	3 semestres	3º sem	27
	Informática	Vespertino	Concomitante	3 semestres	2º sem	15
<b>Camboriú</b>	Segurança do Trabalho	Noturno	Subsequente	4 semestres	2ª sem	5
					3ª sem	8
					4ª sem	8
	Transações Imobiliárias	Noturno	Subsequente	3 semestres	2ª sem	5
					3ª sem	5
Defesa Civil	Noturno	Subsequente	2 semestres	2ª sem	5	
<b>Fraiburgo</b>	Segurança do Trabalho	Noturno	Subsequente	4 semestres	2ª sem	2
					4ª sem	10
<b>Luzerna</b>	Automação	Noturno	Subsequente	4 semestres	4º sem	20



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

	Industrial				2º sem	8
<b>Rio do Sul - Unidade Sede</b>	Agropecuária	Integral	Subsequente	4 semestres	2º sem	26
					4º sem	18
<b>Rio do Sul - Unidade Tecnológica</b>	Eletroeletrônica	Noturno	Subsequente	4 semestres	4º sem	27
<b>Rio do Sul - Unidade Urbana</b>	Agrimensura	Noturno	Subsequente	4 semestres	2º sem	17
					4º sem	18
<b>São Francisco do Sul</b>	Automação Industrial	Noturno	Subsequente	4 semestres	--	15
	Administração	Noturno	Subsequente	4 semestres	--	15
<b>Videira</b>	Agropecuária	Matutino	Subsequente	4 semestres	4º sem	15
					2º sem	12
	Eletrônica	Noturno	Subsequente	4 semestres	2º sem	1
	Eletrotécnica	Noturno	Subsequente	4 semestres	4º sem	16
					2º sem	1
	Segurança do Trabalho	Noturno	Subsequente	4 semestres	4º sem	18
2º sem					4	

2.2 O número de vagas citado no Quadro 2 do item 2.1 poderá sofrer alterações (para mais) até a conclusão deste processo.

2.2.1 Novas vagas poderão ser incluídas no Quadro 2 **até um dia antes do período de inscrições**. Durante o período de inscrições não serão incluídas novas vagas.

2.2.2 No caso de aparecimento de novas vagas após o término do período de inscrições, para os cursos que já estão dispostos no Quadro 2, poderão ser efetuadas chamadas enquanto houver candidatos na lista.

2.2.3 Não poderão ser acrescentadas novas vagas para cursos que não estão no Quadro 2, após o término do período de inscrições.

2.2.4 Após o término do período de matrículas, as vagas que eventualmente surgirem poderão ser destinadas ao próximo Edital de Transferência.



### 3. DOS CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 São critérios para a transferência, por ordem de prioridade:

- a) Mudança de turno no mesmo curso, no mesmo *campus* do IFC;
- b) Mudança para o mesmo curso, entre *campi* do IFC;
- c) Mudança de curso no mesmo *campus* do IFC;
- d) Mudança de curso que envolve mudança de *campus* do IFC;
- e) Provenientes de outras instituições **públicas** de ensino;
- f) Provenientes de outras instituições **privadas** de ensino.

3.2 Para fins de classificação, será considerado o maior aproveitamento curricular (maior número de créditos ou carga horária cursada), passível de ser aproveitado no curso pretendido.

3.3 Em caso de empate na classificação, serão considerados os seguintes critérios:

- a) A maior idade.
- b) O maior rendimento acadêmico;
- c) A área do curso de origem ser afim a do curso pretendido.

### 4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

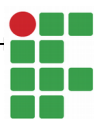
4.1 Os candidatos que desejam concorrer às vagas do presente edital deverão apresentar a seguinte documentação:

#### 4.1.1 Transferência Interna

- a) Requerimento dirigido ao Coordenador do Curso pretendido, protocolado na Coordenação de Registros Acadêmicos do *campus* onde pleiteia-se a vaga (Anexo I);
- b) Cópia acompanhada de original da Carteira de Identidade;
- c) Comprovante de inscrição no CPF;
- d) Atestado de matrícula atual e/ou de trancamento de matrícula na instituição de origem;
- e) Cópia acompanhada de original de Histórico Escolar atualizado do curso de origem (com data de, no máximo, 120 (cento e vinte) dias a contar da data de emissão);
- f) Cópia da Matriz/Estrutura Curricular do curso de origem em que o discente se encontra;
- g) Cópia dos Planos de Ensino, com Ementas e conteúdo das disciplinas cursadas com aprovação no curso de origem, validadas pela instituição de origem, das quais pretende-se análise de aproveitamento de estudos.

#### 4.1.2 Transferência Externa

I. Para candidatos oriundos de Instituições de Ensino Superiores nacionais:





- a) Requerimento dirigido ao Coordenador do Curso pretendido, protocolado na Coordenação de Registros Acadêmicos do *campus* onde pleiteia-se a vaga (Anexo I);
- b) Cópia acompanhada de original da Carteira de Identidade;
- c) Comprovante de inscrição no CPF;
- d) Atestado de matrícula atual e/ou de trancamento de matrícula na instituição de origem;
- e) Cópia acompanhada de original de Histórico Escolar atualizado do curso de origem (com data de, no máximo, 120 (cento e vinte) dias a contar da data de emissão);
- f) Cópia da Matriz/Estrutura Curricular do curso de origem em que o estudante se encontra;
- g) Cópia dos Planos de Ensino, com Ementas e conteúdo das disciplinas cursadas com aprovação no curso de origem, validadas pela instituição de origem, das quais pretende-se análise de aproveitamento de estudos;
- h) Documento que comprove o enquadramento da instituição de origem, indicando a categoria administrativa da instituição como sendo de caráter público ou privado.

## II. Para candidatos oriundos de Instituições de Ensino Superiores estrangeiras:

Dos discentes com estudos no exterior será exigida a seguinte documentação:

- a) Histórico Escolar e documento informando sua autenticidade expedida pelo Consulado Brasileiro no país onde foram feitos os estudos, com firma devidamente reconhecida pelo Ministério das Relações Exteriores do Brasil ou outro órgão público competente, salvo quando legislação específica determinar procedimento diferente;
- b) Documento oficial de identificação no qual constem os elementos necessários à identificação do discente (cópia acompanhada do original);
- c) Tradução de todos os documentos por tradutor público oficial, se redigidos em língua estrangeira (fotocópia acompanhada do original);
- d) Certificado de proficiência em Língua Portuguesa ou comprovante de frequência em curso de língua nacional, se o discente não for brasileiro nato (cópia acompanhada do original);
- e) Certidão de regularidade no país emitida pela Polícia Federal (cópia acompanhada do original).
- f) Planos de ensino dos componentes curriculares cursados com aproveitamento.

4.2 A apresentação de todos os documentos necessários para o processo é de responsabilidade do candidato, sendo que toda a documentação exigida deverá ser apresentada no ato da inscrição.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 **Pessoalmente:** no período definido pelo Cronograma (Quadro 1) deste edital, nos horários e locais constantes do Quadro 3.



5.2 **Por correspondência:** postadas por AR até data definida pelo Cronograma (Quadro 1) deste edital e endereçadas para a Coordenação de Registros Acadêmicos conforme endereço constante do Quadro 3.

<b>QUADRO 3 – LOCAL E HORÁRIOS PARA AS INSCRIÇÕES</b>		
<b>Campus</b>	<b>Endereço</b>	<b>Horários de Segunda à Sexta-feira</b>
<b>Araquari</b>	<b>Secretaria Escolar e Acadêmica</b> Rodovia BR 280, Km 27 – Cx. Postal 21 CEP: 89.245-000 – Araquari – SC Fone: (47) 3803-7200	9h às 19h30
<b>Blumenau</b>	<b>Secretaria Acadêmica</b> Rua Bernardino José de Oliveira, 81, Badenfurt - 89.070-270 - Blumenau/SC Fone: (47) 3702-1711	14h às 21h
<b>Brusque</b>	<b>Secretaria Escolar e Acadêmica</b> Avenida Hugo Schlosser, 605. Bairro Jardim Maluche. Brusque SC. CEP: 88354-300 Telefone:(47) 32120006	9h às 19h
<b>Camboriú</b>	<b>Coordenação de Registros Acadêmicos (Secretaria)</b> Rua Joaquim Garcia S/Nº - Caixa Postal Nº 2016 - 88340-000 - Camboriú - SC	13h30 às 18h30
<b>Fraiburgo</b>	<b>Registro Acadêmico e Cadastro Institucional</b> Rua Cruz e Souza, 100, Centro CEP: 89.580-000 – Fraiburgo – SC Fone: (49) 3202 – 8800	8h às 21h
<b>Luzerna</b>	<b>Coordenação de Registros Acadêmicos</b> Rua Vigário Frei João, nº 550, Centro Luzerna – SC CEP 89609-000 Fone (49) 3523-4300	8h às 11h e 13h30 às 17h
<b>Rio do Sul - Unidade Sede</b>	<b>Secretaria Acadêmica</b> Estrada do Redentor, 5665 - caixa postal 441 Canta Galo - Rio do Sul - SC 89163-356 - Fone: (47) 3531-3702	8h30 às 11h30 13h30 às 16h30



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

<b>Rio do Sul - Unidade Tecnológica</b>	<b>Secretaria Acadêmica</b> Rua Mafalda Lingner Porto, 93 - Progresso Rio do Sul - SC - 89163-644 Fone: (47) 3520-8201	8h30 às 11h30 13h30 às 16h30
<b>Rio do Sul - Unidade Urbana</b>	<b>Secretaria Acadêmica</b> Rua Abraham Lincoln, 210 - Jardim América Rio do Sul - SC - 89160-202 Fone: (47) 3525-8602	8h30 às 11h30 13h30 às 16h30 De segunda à quinta também das: 18h às 21h
<b>São Francisco do Sul</b>	<b>Setor de Registros Acadêmicos</b> Rodovia Duque de Caxias - km 6 - s/n - CEP 89240-000 - São Francisco do Sul - SC - Fone (47) 3233-4000	9h às 19h
<b>Videira</b>	<b>Coordenação de Registros Acadêmicos</b> Rodovia SC 135, Km 125 – Bairro Campo Experimental CEP: 89.560-000 – Videira – SC Fone: (49) 3533-4918	8h às 19h

5.3 O pedido de inscrição poderá ser efetivado por terceiros, devendo ser acompanhado de procuração simples (Anexo II) e de cópia de documento de identidade do procurador.

5.4 O candidato terá sua inscrição indeferida se:

- Preenchê-la incorretamente;
- Desrespeitar as datas definidas no presente edital;
- Não entregar os documentos comprobatórios especificados no item 4 e subitens;
- Não atender os requisitos previstos no item 1 deste edital, incluídos seus subitens.

5.5 A inscrição do candidato é inteiramente gratuita.

## 6. DOS RESULTADOS PRELIMINARES

6.1. Os resultados preliminares serão publicados no site oficial de ingresso do IFC, disponível em [www.ingresso.ifc.edu.br](http://www.ingresso.ifc.edu.br), em data definida pelo Cronograma (Quadro 1) deste edital.

6.2. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento e verificação dos resultados.

## 7. DOS PEDIDOS DE RECURSOS





7.1 É admitido pedido de recurso quanto ao resultado da análise das inscrições para preenchimento das vagas.

7.2 Os pedidos de recurso deverão ser feitos em requerimento dirigido ao Coordenador do Curso pretendido, protocolado a Coordenação de Registros Acadêmicos, contendo as devidas justificativas e comprovações documentais que entender serem necessárias.

7.3 Os pedidos de recurso deverão ser entregues na Coordenação de Registros Acadêmicos, em data definida pelo Cronograma (Quadro 1) deste edital, nos locais e horários dispostos no Quadro 3.

## 8 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 A homologação do resultado final será publicada no site oficial de ingresso do IFC, disponível em [www.ingresso.ifc.edu.br](http://www.ingresso.ifc.edu.br), em data definida pelo Cronograma (Quadro 1) deste edital.

## 9 DAS MATRÍCULAS DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

9.1. Os candidatos selecionados deverão comparecer na Coordenação de Registros Acadêmicos para efetivar sua matrícula no período definida pelo Cronograma (Quadro 1) deste edital, nos horários e endereço constantes do Quadro 4, portando os seguintes documentos:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
- b) Carteira de Identidade (cópia, da frente e do verso, acompanhada do original ou autenticada em cartório);
- c) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF. Para impressão deste comprovante, o candidato deve acessar o seguinte link:  
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp>
- d) Título de Eleitor, no caso dos candidatos brasileiros ou naturalizados, com idade igual ou superior a 18 anos (cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório);
- e) Comprovante de quitação na Justiça Eleitoral, no caso dos candidatos com idade igual ou superior a 18 anos (disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório);
- g) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos candidatos maiores de 18 anos, e até 45 anos, do sexo masculino (cópia acompanhada do original ou documento autenticado em cartório);
- h) Cartão de Vacinação, ou declaração de uma unidade de saúde, constando a vacina contra rubéola, no caso dos candidatos de sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196/96 (cópia, da frente e do verso,





- acompanhada do original ou documento autenticado em cartório). A candidata deverá, também, preencher e levar o formulário de Declaração de Vacina contra Rubéola, disponível no Portal de Ingresso ([www.ingresso.ifc.edu.br](http://www.ingresso.ifc.edu.br)), sendo que, se a candidata for menor de 18 anos, um dos pais ou o responsável deverá assiná-lo;
- i) Formulário Portal do Familiar, no caso dos candidatos menores de 18 anos, disponível na Coordenação de Registros Acadêmicos do *campus*.
  - j) Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, fotocópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional, inclusive visto de permanência no Brasil, assim como os devidos comprovantes de escolaridade exigidos, os quais já deverão ter sido previamente reconhecidos, a nível nacional, pelas instituições responsáveis (exceto os mencionados na alínea “c” do item 6.3.1 e alínea “d” do item 6.3.2). O mesmo vale para os nacionais que cursaram ensino médio ou fundamental no exterior;
  - k) se o candidato apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial (exceto os mencionados na alínea “c” do item 6.3.1 e alínea “d” do item 6.3.2).
  - l) certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente (cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório);
  - m) Histórico Escolar do ensino médio (cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório);
  - n) os candidatos que concluíram seus estudos (ensino médio ou equivalente) no exterior – exceto Argentina, Paraguai, Uruguai, Chile, Bolívia, Colômbia, Venezuela, Equador e Peru (conforme Parecer CNE/CEB 11/2013) –, além dos documentos dos itens anteriores, deverão apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório).
  - o) Guia de transferência emitida pela instituição de origem (para os candidatos selecionados por transferência interna e externa).

9.2 A matrícula do candidato selecionado poderá ser efetivado por terceiros, devendo ser acompanhado de procuração simples (Anexo II) e de cópia de documento de identidade do procurador.

9.3 Na falta de qualquer documento listado neste edital, o candidato não poderá efetuar a matrícula, perdendo o direito à vaga.

9.4 O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.

9.5 A definição dos componentes curriculares no qual se matriculará o discente que obteve o deferimento da sua transferência, dependerá de processo de compatibilização entre a seriação do estabelecimento de origem e o curso pretendido no Instituto Federal Catarinense, devendo-se observar, para a respectiva adaptação, os eventuais pré-



requisitos de cada disciplina.

<b>QUADRO 4 – LOCAL E HORÁRIOS PARA A MATRÍCULA DOS SELECIONADOS</b>		
<b>Campus</b>	<b>Local</b>	<b>Horários</b>
<b>Araquari</b>	<b>Secretaria Escolar e Acadêmica</b> Rodovia BR 280, Km 27 – Cx. Postal 21 CEP: 89.245-000 – Araquari – SC Fone: (47) 3803-7200	9h às 19h30
<b>Blumenau</b>	<b>Secretaria Acadêmica</b> Rua Bernardino José de Oliveira, 81, Badenfurt - 89.070-270 - Blumenau/SC Fone: (47) 3702-1711	14h às 21h
<b>Brusque</b>	<b>Secretaria Escolar e Acadêmica</b> Avenida Hugo Schlosser, 605. Bairro Jardim Maluche. Brusque SC. CEP: 88354-300 Telefone:(47) 32120006	9h às 19h
<b>Camboriú</b>	<b>Coordenação de Registros Acadêmicos (Secretaria)</b> Rua Joaquim Garcia S/Nº - Caixa Postal Nº 2016 - 88340-000 - Camboriú - SC	13h30 às 18h30
<b>Fraiburgo</b>	<b>Registro Acadêmico e Cadastro Institucional</b> Rua Cruz e Souza, 100, Centro CEP: 89.580-000 – Fraiburgo – SC Fone: (49) 3202 – 8800	8h às 21h
<b>Luzerna</b>	<b>Coordenação de Registros Acadêmicos</b> Rua Vigário Frei João, nº 550, Centro Luzerna – SC CEP 89609-000 Fone (49) 3523-4300	8h às 11h e 13h30 às 17h
<b>Rio do Sul - Unidade Sede</b>	<b>Secretaria Acadêmica</b> Estrada do Redentor, 5665 - caixa postal 441 Canta Galo - Rio do Sul - SC 89163-356 - Fone: (47) 3531-3702	8h30 às 11h30 13h30 às 16h30
<b>Rio do Sul - Unidade Tecnológica</b>	<b>Secretaria Acadêmica</b> Rua Mafalda Lingner Porto, 93 - Progresso Rio do Sul - SC - 89163-644	8h30 às 11h30 13h30 às 16h30



	Fone: (47) 3520-8201	
<b>Rio do Sul - Unidade Urbana</b>	<b>Secretaria Acadêmica</b> Rua Abraham Lincoln, 210 - Jardim América Rio do Sul - SC - 89160-202 Fone: (47) 3525-8602	8h30 às 11h30 13h30 às 16h30 De segunda à quinta também das 18h às 21h
<b>São Francisco do Sul</b>	<b>Setor de Registros Acadêmicos</b> Rodovia Duque de Caxias - km 6 - s/n - CEP 89240-000 - São Francisco do Sul - SC - Fone (47) 3233-4000	9h às 19h
<b>Videira</b>	<b>Coordenação de Registros Acadêmicos</b> Rodovia SC 135, Km 125 – Bairro Campo Experimental CEP: 89.560-000 – Videira – SC Fone: (49) 3533-4918	10h às 19h

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da organização didática e demais normas didático-pedagógicas do Instituto Federal Catarinense.

10.2. Compete ao Coordenador do Curso, associado ao Núcleo Docente Básico ou Colegiado de Curso, avaliar os pedidos de transferência interna e externa e emitir parecer conclusivo sobre os mesmos.

10.3 As providências quanto à entrega da documentação são de inteira responsabilidade dos candidatos.

10.4 Em qualquer época, mesmo após a matrícula no curso, o candidato que usar documentos e/ou informações falsas, bem como qualquer outro meio ilícito para atender às exigências deste processo, será eliminado.

10.5 Compete ao discente ingressante buscar informações sobre seu novo itinerário formativo, bem como seguir as orientações para integralização do curso.

10.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todos os documentos referentes a este edital, bem como adendos, normas complementares e avisos oficiais.

10.7 Ao discente que ingressar no Instituto Federal Catarinense mediante processo de transferência não será permitida mudança de curso ou habilitação.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

---

10.8 Ao ingressar no Instituto Federal Catarinense mediante processo de transferência o discente deverá matricular-se, no mínimo, em 2 componentes curriculares, salvo em final de curso ou se a instituição não oferecer determinado componente curricular naquele período letivo.

10.9 Os casos omissos serão analisados pelos Núcleos Docentes Básicos dos cursos e pelos Colegiados de cursos para o qual o candidato tenha sido inscrito.

10.10 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Blumenau (SC), 07 de maio de 2018.

**SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES**

Reitora do IFC

Decreto não numerado de 12/01/2016

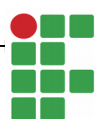
DOU de 13/01/2016

**JOSÉ LUIZ UNGERICH JUNIOR**

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

Portaria nº 3.529 de 24/11/2017

DOU de 05/12/2017





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

---

(ANEXO I)

**REQUERIMENTO**

A(o) Sr(a). Coordenador(a) do Curso de \_\_\_\_\_  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente na rua  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
Município \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_,  
telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, venho por  
meio deste, solicitar: ( ) Transferência Interna ( ) Transferência Externa para o curso  
\_\_\_\_\_, no *Campus*  
\_\_\_\_\_, na \_\_\_\_ fase/período, conforme estabelecido no presente edital.

Nome/Cidade da instituição de origem: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Curso: \_\_\_\_\_ Período/Fase: \_\_\_\_\_  
Situação da matrícula/curso: ( ) Ativa ( ) Trancada ( ) Concluído em (ano): \_\_\_\_\_

Justificativa para a transferência: \_\_\_\_\_

---

**Situação do candidato:**

- ( ) Mudança de turno no mesmo curso, no mesmo *campus* do IFC;
- ( ) Mudança para o mesmo curso, entre *campi* do IFC;
- ( ) Mudança de curso no mesmo *campus* do IFC;
- ( ) Mudança de curso que envolve mudança de *campus* do IFC;
- ( ) Provenientes de outras instituições de ensino;

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente



## PARA USO EXCLUSIVO DO SETOR DE REGISTROS ACADÊMICOS DO CAMPUS

Relação de documentos entregues/apresentados:

\* Para candidatos oriundos de **Instituições de Ensino Superior Nacionais**:

- Requerimento dirigido ao Coordenador do Curso pretendido;
- Cópia acompanhada de original da Carteira de Identidade;
- Cópia comprovante de inscrição no CPF;
- Atestado de matrícula atual e/ou de trancamento de matrícula na instituição de origem (**para transferência interna e externa**);
- Cópia acompanhada de original de Histórico Escolar atualizado do curso de origem (com data de, no máximo, 120 (cento e vinte) dias a contar da data de emissão (**para transferência interna e externa**);
- Cópia acompanhada de original de Histórico Escolar com status de concluído (**para retorno de portador de diploma de curso superior**);
- Cópia da Matriz Curricular do curso de origem em que o acadêmico se encontra (**para transferência interna e externa**);
- Cópia da Matriz Curricular do curso de origem em que o acadêmico tenha concluído; (**para retorno de portador de diploma**);
- Cópia dos Planos de Ensino, com Ementas e conteúdo das disciplinas cursadas no curso de origem, validadas pela instituição de origem, das quais pretende-se análise de aproveitamento de estudos;
- Documento que comprove reconhecimento do curso junto ao MEC; (**para transferência externa e retorno de portador de diploma**);
- Documento que comprove o enquadramento da instituição de origem, indicando a categoria administrativa da instituição como sendo de caráter público ou privado; (**para transferência externa e retorno de portador de diploma**);
- Cópia acompanhada de original de Diploma do Curso Superior (**para retorno de portador de diploma**);

\* Para candidatos oriundos de **Instituições de Ensino Superior Estrangeiras**:

- Histórico Escolar e documento informando sua autenticidade expedida pelo Consulado Brasileiro no país onde foram feitos os estudos, com firma devidamente reconhecida pelo Ministério das Relações Exteriores do Brasil ou outro órgão público competente, salvo quando legislação específica determinar procedimento diferente;
- Documento oficial de identificação no qual constem os elementos necessários à identificação do acadêmico (cópia acompanhada do original);
- Documentos traduzidos por tradutor público oficial, se redigidos em língua estrangeira (fotocópia acompanhada do original);
- Certificado de proficiência em Língua Portuguesa, se o acadêmico não for brasileiro nato (cópia acompanhada do original);
- Certidão de regularidade no país emitida pela Polícia Federal (cópia acompanhada do original).

Solicitação formalizada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Recebida pelo(a) servidor(a) - (nome legível): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PARA USO EXCLUSIVO DO SETOR DE REGISTROS ACADÊMICOS DO CAMPUS  
DISCIPLINAS QUE O CANDIDATO PRETENDE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**

<b>Candidato:</b>						
<b>Curso pretendido:</b>				<b>Campus:</b>		
<b>Preenchimento pelo candidato:</b>					<b>Uso da Coordenação de Curso:</b>	
<b>Disciplinas pretendidas</b>	<b>Disciplinas equivalentes cursadas</b>	<b>Nota</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Freq.</b>	<b>Deferido? (S/N)</b>	<b>Obs: (Motivo indeferimento)</b>

**PARA USO EXCLUSIVO DA COORDENAÇÃO DE CURSO - PARECER CONCLUSIVO**

**Situação do Requerimento:**

( ) Deferido

( ) Indeferido

**Classificação do candidato:** \_\_\_\_\_

Observações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Ass. Coordenação de Curso



(ANEXO II)

## PROCURAÇÃO DIRETA – Inscrição e Matrícula para Edital de Transferência Interna e Externa

***Pelo presente instrumento particular de procuração, eu:***

Portador da Cédula de identidade (RG) nº: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Residente e domiciliado à: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_ Tel. Res ( ) \_\_\_\_\_ / Cel: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

***Nomeio e constituo meu procurador(a):*** \_\_\_\_\_

Portador da Cédula de identidade (RG) nº: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Residente e domiciliado à: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_ Tel. Res ( ) \_\_\_\_\_ / Cel: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

***A quem confiro amplos poderes para efetuar minha inscrição e/ou matrícula para processo de transferência interna / externa no:***

IFC - Campus \_\_\_\_\_ para o 2º semestre letivo de 2018, no

Curso: \_\_\_\_\_

*\*Todos os campos devem ser preenchidos com letra legível e no caso do e-mail, observar as letras maiúsculas e minúsculas.*

\_\_\_\_\_ (SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

Nome do(a) Procurador(a):

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Procurador(a)

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica:

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa



(ANEXO III)

**REQUERIMENTO DE RECURSO**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Ao(À)

Coordenador(a) do Curso de \_\_\_\_\_  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, venho por meio deste,  
impetrar recurso contra o resultado da análise das inscrições para o  
preenchimento de vagas para o curso de \_\_\_\_\_  
do *Campus* \_\_\_\_\_, tendo como justificativa o que  
segue: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Documento(s) anexado(s) : \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

**Para uso da Coordenação de Curso:**

( ) Deferido ( ) Indeferido

Obs: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Ass. Coordenação

Em \_\_/\_\_/\_\_

